



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 6121/2003

Ementa

DENOMINA "JOSÉ DE MARCHI" O CENTRO ESPORTIVO DO JARDIM NOVO HORIZONTE.

Data da Norma

24/09/2003

Data de Publicação

03/10/2003

Veículo de Publicação

Imprensa Oficial do Município-

Matéria Legislativa

[Projeto de Lei n° 8579/2002](#) - Autoria: João Fernando Chaves Rodrigues

Status de Vigência

Em vigor

Observações

Descritores: DENOMINAÇÃO - próprios públicos - esportivos.

Autor: JOÃO FERNANDO CHAVES RODRIGUES

Histórico de Alterações

Data da Norma

20/08/2004

Norma Relacionada

[Lei n° 6404/2004](#)

Efeito da Norma Relacionada

Alterada por



LEI N.º 6.121, DE 24 DE SETEMBRO DE 2.003

Denomina "**JOSÉ DE MARCHI**" o Centro Esportivo do Jardim Novo Horizonte.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 09 de setembro de 2.003, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominado "**JOSÉ DE MARCHI**" o Centro Esportivo do Jardim Novo Horizonte.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e quatro dias do mês de setembro de dois mil e três.

MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA

Secretária Municipal de Negócios Jurídicos